



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA  
CNPJ: 06.021.323/0001-48  
Praça da Matriz, nº 01 – Centro  
Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Processo nº 27/2021  
Folha nº 110  
Assinatura

### TERMO DE REFÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalares e medicamentos para farmácia básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão - MA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE I - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR - COTA (01) PRINCIPAL COM 75%					
ITEM	PRODUTO	QTE	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDADES	100	PCT	R\$ 8,00	R\$ 800,00
2	AGUA DESTILADA C/ 250 ML, SISTEMA FECHADO	480	AMP	R\$ 6,10	R\$ 2.928,00
3	AGUA DESTILADA C/ 500 ML, SISTEMA FECHADO	480	AMP	R\$ 7,75	R\$ 3.720,00
4	AGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10 ML	2000	AMP	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UNID.	200	CX	R\$ 15,55	R\$ 3.110,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/ 100 UNID.	100	CX	R\$ 15,55	R\$ 1.555,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7, C/ 100 UNID.	200	CX	R\$ 15,55	R\$ 3.110,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/ 100 UNID.	100	CX	R\$ 15,55	R\$ 1.555,00
9	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 C/ 100 UNID	100	CX	R\$ 15,55	R\$ 1.555,00
10	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G 1/2	500	UND	R\$ 10,67	R\$ 5.335,00
11	ÁLCOOL 70% 1 LT	960	FR	R\$ 9,22	R\$ 8.851,20
12	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	200	RL	R\$ 17,22	R\$ 3.444,00
13	ALMOTOLIAS 250ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	120	UND	R\$ 5,15	R\$ 618,00
14	ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	120	UND	R\$ 6,02	R\$ 722,40
15	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO	40	UND	R\$ 112,09	R\$ 4.483,60
16	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	14	UND	R\$ 112,09	R\$ 1.569,26
17	ATADURA DE CREPE 10 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	1220	UND	R\$ 0,80	R\$ 976,00
18	ATADURA DE CREPE 12 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	1220	UND	R\$ 1,02	R\$ 1.244,40
19	ATADURA DE CREPE 15 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	1220	UND	R\$ 1,39	R\$ 1.695,80
20	ATADURA DE CREPE 20 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	1220	UND	R\$ 1,70	R\$ 2.074,00
21	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PCT. C/ 50 UNID	26	PCT	R\$ 123,38	R\$ 3.207,88
22	CATETER INTRAVENOSO , Nº. 24	5000	UND	R\$ 2,72	R\$ 13.600,00
23	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	5000	UND	R\$ 2,72	R\$ 13.600,00
24	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	5000	UND	R\$ 2,72	R\$ 13.600,00
25	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	5000	UND	R\$ 2,72	R\$ 13.600,00
26	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	5000	UND	R\$ 2,72	R\$ 13.600,00
27	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	5000	UND	R\$ 2,72	R\$ 13.600,00
28	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	500	UND	R\$ 2,31	R\$ 1.155,00
29	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	2000	UND	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
30	CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE, 1.000 ML.	120	LT	R\$ 28,05	R\$ 3.366,00
31	COLETOR COM TAMPA ROSQUIÁVEL TRANSPARENTE PARA FEZES E URINA UNIVERSAL 70 ML	2000	UND	R\$ 0,83	R\$ 1.660,00
32	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	200	UND	R\$ 8,35	R\$ 1.670,00
33	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	200	UND	R\$ 9,04	R\$ 1.808,00
34	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	200	UND	R\$ 7,02	R\$ 1.404,00
35	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, 1.200 ML.	500	UND	R\$ 7,83	R\$ 3.915,00
36	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ 2000 ML.	500	UND	R\$ 8,08	R\$ 4.040,00
37	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50CM TIPO FRALDA	500	UND	R\$ 2,46	R\$ 1.230,00
38	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/500	500	PCT	R\$ 19,38	R\$ 9.690,00
39	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC.	5000	UND	R\$ 3,06	R\$ 15.300,00
40	EQUIPO MICROGOTAS	500	UND	R\$ 2,87	R\$ 1.435,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA

CNPJ: 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz, nº 01 – Centro

Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 27/2021

Folha nº 111

Assinatura

41	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI	480	UND	R\$ 5,27	R\$ 2.529,60
42	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M.	480	UND	R\$ 10,60	R\$ 5.088,00
43	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID.	50	PCT	R\$ 10,90	R\$ 545,00
44	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHADO	480	UND	R\$ 7,42	R\$ 3.561,60
45	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHADO	480	UND	R\$ 7,42	R\$ 3.561,60
46	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA	48	CX	R\$ 75,60	R\$ 3.628,80
47	FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	48	CX	R\$ 75,60	R\$ 3.628,80
48	FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 2,0 CM	48	CX	R\$ 75,60	R\$ 3.628,80
49	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA 2,0 CM	48	CX	R\$ 75,60	R\$ 3.628,80
50	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA 2,5 CM	48	CX	R\$ 75,60	R\$ 3.628,80
51	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM/30 M	120	UND	R\$ 9,31	R\$ 1.117,20
52	FIXADOR CITOLÓGICO, 100 ML.	96	FR	R\$ 10,67	R\$ 1.024,32
53	GASE HIDRÓFILO 91 CM X 91 CM C/ 09 FIOS	100	RL	R\$ 48,45	R\$ 4.845,00
54	GEL P/ ULTRASSONOGRRAFIA, 5 KG.	20	GL	R\$ 39,21	R\$ 784,20
55	GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS)	25	UND	R\$ 83,40	R\$ 2.085,00
56	GORRO CIRÚRGICO DESC.	10000	UND	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
57	iodo POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML	96	LT	R\$ 30,93	R\$ 2.969,28
58	iodo POVIDONA TÓPICO C/ 1.000 ML	96	LT	R\$ 30,93	R\$ 2.969,28
59	KIT NICOLAU GRANDE COMPLETO	740	UND	R\$ 6,67	R\$ 4.935,80
60	KIT NICOLAU PEQUENO COMPLETO	600	UND	R\$ 5,94	R\$ 3.564,00
61	KIT OBSTÉTRICO CROMADO 2,0 C/ AGULHA	240	ENV	R\$ 12,84	R\$ 3.081,60
62	KIT PAPANICOLAU MÉDIO COMPLETO	740	UND	R\$ 6,33	R\$ 4.684,20
63	LÂMINAS DE BISTURI Nº 23, DESC.	1200	UND	R\$ 0,54	R\$ 648,00
64	LÂMINAS DE BISTURI Nº 24, DESC.	2400	UND	R\$ 0,54	R\$ 1.296,00
65	LANTERNA CLINICA MODELO CANETA (PUPILA)	50	UND	R\$ 23,15	R\$ 1.157,50
66	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7,0	2000	PAR	R\$ 5,35	R\$ 10.700,00
67	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7,5	2000	PAR	R\$ 5,35	R\$ 10.700,00
68	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,0.	2000	PAR	R\$ 5,35	R\$ 10.700,00
69	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G, C/ 100 UNID	150	CX	R\$ 142,57	R\$ 21.385,50
70	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M, C/ 100 UNID.	300	CX	R\$ 142,57	R\$ 42.771,00
71	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL	25000	UND	R\$ 0,23	R\$ 5.750,00
72	MULTIVIAS C/ CLAMP DE 2 VIAS	2500	UND	R\$ 2,47	R\$ 6.175,00
VALOR TOTAL					R\$ 363.780,22

**LOTE I - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR - COTA- (02) RESERVADA COM 25% PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS EPPS**

ITEM	PRODUTO	QTE	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P, C/ 100 UNID.	300	CX	R\$ 142,57	R\$ 42.771,00
2	PROPÉ DESC.	5000	UND	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
3	SCALP Nº 21 DESC.	5000	UND	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
4	SCALP Nº 23 DESC.	5000	UND	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
5	SCALP Nº 25 DESC.	5000	UND	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
6	SCALP Nº 27 DESC.	5000	UND	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
7	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/AGULHA	20000	UND	R\$ 0,43	R\$ 8.600,00
8	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	10000	UND	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
9	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML C/AGULHA	10000	UND	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00
10	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA	20000	UND	R\$ 0,78	R\$ 15.600,00
11	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA	20000	UND	R\$ 1,05	R\$ 21.000,00
12	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	100	UND	R\$ 25,57	R\$ 2.557,00
13	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	100	UND	R\$ 9,42	R\$ 942,00
14	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (ON CALL PLUS) C/ 25 TIRAS	100	CX	R\$ 69,65	R\$ 6.965,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA

CNPJ: 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz, nº 01 – Centro

Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Processo nº 27/2021  
Folha nº 112  
Assinatura

					VALOR TOTAL	R\$ 120.735,00
LOTE II - MEDICAMENTOS DA FÁRMACIA BÁSICA - COTA (01) PRINCIPAL COM 75%						
ITEM	PRODUTO	QTE	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL	
1	AAS 100 MG, COMP.	20000	CMP	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00	
2	AAS 500 MG, COMP.	7500	CMP	R\$ 0,13	R\$ 975,00	
3	ACIDO ASCORBICO GOTAS	500	VD	R\$ 3,23	R\$ 1.615,00	
4	ACIDO FÓLICO 5 MG, COMP.	20000	CMP	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00	
5	ALBENDAZOL 400MG, COMP. MASTIGÁVEL.	3750	CMP	R\$ 1,22	R\$ 4.575,00	
6	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML.	1500	VD	R\$ 2,52	R\$ 3.780,00	
7	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15 MG/ 5 ML, 100 ML.	1500	VD	R\$ 4,94	R\$ 7.410,00	
8	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15MG/5ML, 100ML	1500	VD	R\$ 4,94	R\$ 7.410,00	
9	AMOXICILINA 500 MG, COMP.	7500	CMP	R\$ 0,37	R\$ 2.775,00	
10	AMOXICILINA PÓ P/ SUSP ORAL 50MG/ML C/ 60 ML.	1500	FR	R\$ 5,92	R\$ 8.880,00	
11	AMPICILINA 250 MG/5 ML,60 ML	1500	VD	R\$ 5,72	R\$ 8.580,00	
12	AMPICILINA 500 MG, COMP.	7500	CMP	R\$ 0,43	R\$ 3.225,00	
13	AZITROMICINA 500 MG, COMP.	7500	CMP	R\$ 0,96	R\$ 7.200,00	
14	AZITROMICINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 600MG C/ 15 ML	750	VD	R\$ 7,09	R\$ 5.317,50	
15	BROMIDRATO DE FENOTEROL (BEROTEC) GOTAS 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML	400	FR	R\$ 5,30	R\$ 2.120,00	
16	BROMOPRIDA 4MG/ML 20 ML GOTAS	400	FR	R\$ 2,77	R\$ 1.108,00	
17	CAPTOPRIL 25 MG, COMP.	40000	CMP	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00	
18	CEFALEXINA 500 MG, CAPS.	7500	CMP	R\$ 0,65	R\$ 4.875,00	
19	CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, SUSP. ORAL 50 MG/ ML, C/ 60 ML.	750	FR	R\$ 9,78	R\$ 7.335,00	
20	CETOCONAZOL 200 MG CMP	12000	CMP	R\$ 0,29	R\$ 3.480,00	
21	CETOCONAZOL CREME	750	TB	R\$ 5,64	R\$ 4.230,00	
22	CETOCONAZOL SHAMPOO	200	VD	R\$ 8,43	R\$ 1.686,00	
23	CIMETIDINA 200 MG, CMP	12000	CMP	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00	
24	CINARIZINA 25MG, COMP.	7500	CMP	R\$ 0,24	R\$ 1.800,00	
25	CINARIZINA 75MG, COMP.	7500	CMP	R\$ 0,29	R\$ 2.175,00	
26	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE, 500 MG COMP.	1900	CMP	R\$ 0,38	R\$ 722,00	
27	COMPLEXO B COMP.	16000	CMP	R\$ 0,20	R\$ 3.200,00	
28	COMPLEXO B GOTAS 20ML	1500	VD	R\$ 6,03	R\$ 9.045,00	
29	COMPLEXO B XAROPE	1500	VD	R\$ 5,41	R\$ 8.115,00	
30	DEXAMETASONA CREME	1500	TB	R\$ 2,02	R\$ 3.030,00	
31	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1G/ML.C/ 100 ML	750	VD	R\$ 3,14	R\$ 2.355,00	
32	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, COMP. 2MG	3750	CMP	R\$ 0,27	R\$ 1.012,50	
33	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, XAROPE 0,4 MG/ML 100ML	1500	VD	R\$ 3,68	R\$ 5.520,00	
34	DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML	950	VD	R\$ 3,68	R\$ 3.496,00	
35	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 15MG/ML GOTAS, C/ 20 ML.	750	VD	R\$ 5,29	R\$ 3.967,50	
36	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG, CMP	12000	CMP	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00	
37	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG, CMP	40000	CMP	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00	
38	DIGOXINA 0,25MG COMP.	1500	CMP	R\$ 0,20	R\$ 300,00	
39	DIMETICONA 40 MG, CMP	7500	CMP	R\$ 0,19	R\$ 1.425,00	
40	DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	750	VD	R\$ 2,41	R\$ 1.807,50	
41	DIPIRONA 500 MG C/ 500 COMPRIMIDOS	100	CX	R\$ 84,94	R\$ 8.494,00	
42	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML C/ 10ML.	3750	FR	R\$ 1,58	R\$ 5.925,00	
43	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	100	CX	R\$ 62,80	R\$ 6.280,00	
44	ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	100	CX	R\$ 69,28	R\$ 6.928,00	
45	ENALAPRIL, MALEATO DE 5MG COMP. CX C/500	50	CX	R\$ 44,15	R\$ 2.207,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA

CNPJ: 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz, nº 01 – Centro

Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Processo nº 2712021  
Folha nº 113  
Assinatura

46	FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	30	CX	R\$ 260,80	R\$ 7.824,00
47	FUROSEMIDA 40 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	50	CX	R\$ 44,80	R\$ 2.240,00
48	GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS.	100	CX	R\$ 47,94	R\$ 4.794,00
49	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMP	50000	CMP	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
50	HIDROIXO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100 MIL, CAIXA COM 50 FRASCOS	30	CX	R\$ 212,53	R\$ 6.375,90
51	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+HIDR.DE ALUMÍNIO COMP. MASTIG.	400	CMP	R\$ 0,60	R\$ 240,00
52	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+HIDR.DE ALUMÍNIO SUSP.ORAL C/150ML	400	VD	R\$ 5,20	R\$ 2.080,00
53	IBUPROFENO, COMPRIMIDO 300 MG	20000	CMP	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
54	IBUPROFENO, COMPRIMIDO 600 MG	20000	CMP	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
55	IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML	1900	FR	R\$ 3,46	R\$ 6.574,00
56	IODETO DE POTASSIO 100 ML XAROPE	2000	VD	R\$ 3,93	R\$ 7.860,00
57	IPRATRÓPIO, BROMETO DE, SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML C/ 20 ML	400	FR	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
58	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDRO 100 X 25MG	3750	CMP	R\$ 0,52	R\$ 1.950,00
59	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDRO 50 X 12,5MG	3750	CMP	R\$ 0,52	R\$ 1.950,00
60	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	7500	CMP	R\$ 0,29	R\$ 2.175,00
61	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	12000	CMP	R\$ 0,29	R\$ 3.480,00
62	MEBENDAZOL 100MG, COMP.	7500	CMP	R\$ 0,16	R\$ 1.200,00
63	MEBENDAZOL SUSP. ORAL, 20MG/ML C/ 30 ML, CAIXA COM 50 FRASCOS	50	CX	R\$ 86,11	R\$ 4.305,50
64	METFORMINA, CLORIDRATO, 500MG COMP.	20000	CMP	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
65	METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP.	28000	CMP	R\$ 0,27	R\$ 7.560,00
66	METILDOPA 250 MG COMP.	7500	CMP	R\$ 0,37	R\$ 2.775,00
67	METILDOPA 500 MG, CMP	7500	CMP	R\$ 0,92	R\$ 6.900,00
68	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJ. 5 MG/ML, 2 ML.	1800	AMP	R\$ 0,71	R\$ 1.278,00
69	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10 MG COMP.	7500	CMP	R\$ 0,26	R\$ 1.950,00
70	METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL, C/ 80 ML.	750	FR	R\$ 5,35	R\$ 4.012,50
71	METRONIDAZOL 250 MG, COMP.	7500	CMP	R\$ 0,20	R\$ 1.500,00
72	METRONIDAZOL 400 MG, COMP.	3750	CMP	R\$ 0,76	R\$ 2.850,00
73	METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL C/ 40 GR.	750	BIS	R\$ 9,05	R\$ 6.787,50
VALOR TOTAL					R\$ 292.702,90

**LOTE II - MEDICAMENTOS DA FÁRMACIA BÁSICA - COTA- (02) RESERVADA COM 25% PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS EPPS**

ITEM	PRODUTO	QTE	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	MICONAZOL, LOÇÃO 2% C/ 30 ML	750	FR	R\$ 5,94	R\$ 4.455,00
2	MICONAZOL, NITRATO DE, CREME 2% DERMAT. C/ 28 GR.	750	BIS	R\$ 3,56	R\$ 2.670,00
3	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%, C/ 10 G.	3750	BIS	R\$ 2,37	R\$ 8.887,50
4	NIMESULIDA 100 MG	16000	CMP	R\$ 0,23	R\$ 3.680,00
5	NIMESULIDA GOTAS	750	VD	R\$ 2,55	R\$ 1.912,50
6	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI, 50 GR.	1000	BIS	R\$ 8,96	R\$ 8.960,00
7	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML.	750	FR	R\$ 3,76	R\$ 2.820,00
8	OLEO MINERAL 100 ML	400	VD	R\$ 5,18	R\$ 2.072,00
9	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	12000	CMP	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
10	OMEPRAZOL 40MG CÁPSULA	7500	CMP	R\$ 0,43	R\$ 3.225,00
11	PARACETAMOL 200MG/ML, SOL.ORAL C/ 15 ML.	1900	FR	R\$ 1,37	R\$ 2.603,00
12	PARACETAMOL 500 MG, COMP.	16000	CMP	R\$ 0,16	R\$ 2.560,00
13	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP	500	FR	R\$ 11,59	R\$ 5.795,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA

CNPJ: 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz, nº 01 – Centro

Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 27/2021

Folha nº 114

Assinatura

14	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP.	500	FR	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00
15	POLIVITAMINA LIQ. 100 ML	750	VD	R\$ 5,76	R\$ 4.320,00
16	PREDNISONA 05 MG, COMP.	3750	CMP	R\$ 0,23	R\$ 862,50
17	PREDNISONA 20 MG, COMP.	7500	CMP	R\$ 0,37	R\$ 2.775,00
18	PROMETAZINA 25MG COMP.	3750	CMP	R\$ 0,27	R\$ 1.012,50
19	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE, 40MG COMP.	24000	CMP	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00
20	RANITIDINA 150 MG, CMP	20000	CMP	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
21	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO P/ SOL. ORAL C/ 27,9 GR.	1900	ENV	R\$ 1,07	R\$ 2.033,00
22	SALBUTAMOL 0,04% XAROPE C/ 100ML.	750	FR	R\$ 4,20	R\$ 3.150,00
23	SALBUTAMOL XAROPE	750	VD	R\$ 4,31	R\$ 3.232,50
24	SECNIDAZOL 1G, CMP	3750	CMP	R\$ 0,86	R\$ 3.225,00
25	SINVASTATINA COMP. 20 MG	5650	CMP	R\$ 0,19	R\$ 1.073,50
26	SINVASTATINA COMP. 40 MG	5650	CMP	R\$ 0,26	R\$ 1.469,00
27	SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	7500	CMP	R\$ 0,20	R\$ 1.500,00
28	SULFA. + TRIMETOPRINA SUSP. 40MG+8MG/ML, 50 ML.	1900	FR	R\$ 2,55	R\$ 4.845,00
29	SULFATO FERROSO 25 MG/ML, SOL.ORAL, 30 ML.	750	FR	R\$ 4,76	R\$ 3.570,00
30	SULFATO FERROSO 40 MG, COMP.	16000	CMP	R\$ 0,13	R\$ 2.080,00
VALOR TOTAL					R\$ 99.218,00
<b>LOTE III – MEDICAMENTOS DA FARMACIA HOSPITALAR - COTA (01) PRINCIPAL COM 75%</b>					
ITEM	PRODUTO	QTE	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ACIDO ASCÓRBICO 1G, INJ. AMP. 5 ML.	2500	AMP	R\$ 2,09	R\$ 5.225,00
2	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML, INJ.	500	AMP	R\$ 5,57	R\$ 2.785,00
3	ÁGUA DESTILADA 1 LT	240	UND	R\$ 5,17	R\$ 1.240,80
4	AGUA DESTILADA 500 ML	480	UND	R\$ 6,08	R\$ 2.918,40
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	2500	AMP	R\$ 0,44	R\$ 1.100,00
6	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO.	480	VD	R\$ 6,31	R\$ 3.028,80
7	AMICACINA 250MG/ML INJETAVEL AMP. 2 ML	250	AMP	R\$ 6,87	R\$ 1.717,50
8	AMINOFILINA 100MG, COMP.	2500	CMP	R\$ 0,20	R\$ 500,00
9	AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML	500	AMP	R\$ 1,83	R\$ 915,00
10	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	1000	AMP	R\$ 4,51	R\$ 4.510,00
11	AMIODARONA 50 MG/ML	1000	AMP	R\$ 4,51	R\$ 4.510,00
12	AMPICILINA 1G, INJ.	1000	AMP	R\$ 10,13	R\$ 10.130,00
13	AMPICILINA 500 MG, COMP.	1000	CMP	R\$ 0,43	R\$ 430,00
14	ARGIROL 10% GOTAS 5 ML	240	FR	R\$ 16,52	R\$ 3.964,80
15	ATENOLOL 100 MG	1000	CMP	R\$ 0,16	R\$ 160,00
16	ATENOLOL 50 MG	1000	CMP	R\$ 0,14	R\$ 140,00
17	ATROPINA 0,25 MG, AMP. 1 ML.	1500	AMP	R\$ 0,66	R\$ 990,00
18	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	1500	AMP	R\$ 2,45	R\$ 3.675,00
19	BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20 ML SOLUÇÃO INALATÓRIO	250	FR	R\$ 2,46	R\$ 615,00
20	BROMIDRATO DE FENOTEROL (BEROTEC) GOTAS 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML	200	FR	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
21	BROMOPRIDA 4MG/ML 20 ML GOTAS	200	FR	R\$ 2,77	R\$ 554,00
22	BROMOPRIDA 5 MG/ML 2 ML	1500	AMP	R\$ 3,91	R\$ 5.865,00
23	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA 10 MG/ML C/ 20 ML GOTAS (BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS)	500	AMP	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00
24	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML INJETÁVEL (BUSCOPAN COMPOSTO)	2500	AMP	R\$ 3,72	R\$ 9.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA

CNPJ: 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz, nº 01 – Centro

Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 27/2021

Folha nº 115

Assinatura

25	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1 MIL (BUSCOPAN SIMPLS)	1000	AMP	R\$ 2,84	R\$ 2.840,00
26	CEDILANIDE 2 ML – 0,2 MG /ML	1000	AMP	R\$ 3,63	R\$ 3.630,00
27	CEFALEXINA 500 MG, CAPS.	2500	CMP	R\$ 0,65	R\$ 1.625,00
28	CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ.	1000	AMP	R\$ 5,92	R\$ 5.920,00
29	CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL	1000	AMP	R\$ 6,28	R\$ 6.280,00
30	CIMETIDINA 200MG CAIXA C/ 500 COMP	25	CX	R\$ 88,68	R\$ 2.217,00
31	CIMETIDINA 300MG/2ML, INJ.	1000	AMP	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
32	CINARIZINA 25MG, COMP.	500	CMP	R\$ 0,24	R\$ 120,00
33	CINARIZINA 75MG, COMP.	500	CMP	R\$ 0,29	R\$ 145,00
34	CIPROFLOXACINO 200MG INJET. C/ 100 ML	210	FR	R\$ 40,67	R\$ 8.540,70
35	CLINDAMICINA 300 MG INJETAVEL	250	AMP	R\$ 6,71	R\$ 1.677,50
36	CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL	250	AMP	R\$ 7,11	R\$ 1.777,50
37	CLORANFENICOL 1G C/ DILUIDOR, INJ..	500	AMP	R\$ 6,54	R\$ 3.270,00
38	CLORETO DE POTASSIO 19,1%, INJ. AMP. 10 ML.	2000	AMP	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
39	CLORETO DE SODIO 10 %, INJ. AMP. 10 ML.	2000	AMP	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
40	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - 4 ML (ISOBÁRICA)	250	AMP	R\$ 8,40	R\$ 2.100,00
41	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - SEM VASO 20ML	250	AMP	R\$ 7,22	R\$ 1.805,00
42	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA C/ EPINEFRINA 0,5% - 20ML	250	AMP	R\$ 9,51	R\$ 2.377,50
43	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA PESADA - 20ML	250	AMP	R\$ 6,96	R\$ 1.740,00
44	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO COMP. 500 MG	1500	CMP	R\$ 0,49	R\$ 735,00
45	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMP. 2 ML.	2000	AMP	R\$ 1,94	R\$ 3.880,00
46	DESLANOSIDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML.	500	AMP	R\$ 3,32	R\$ 1.660,00
47	DEXAMETASONA 2,5 ML 4 MG/ML	2000	AMP	R\$ 3,51	R\$ 7.020,00
48	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML.	3000	AMP	R\$ 2,37	R\$ 7.110,00
49	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML.	3000	AMP	R\$ 1,76	R\$ 5.280,00
50	DIGOXINA 0,25MG COMP.	1000	CMP	R\$ 0,20	R\$ 200,00
51	DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	1000	VD	R\$ 2,41	R\$ 2.410,00
52	DIPIRONA + N.BUTILESCAPOLAMINA GOTAS, 20 ML.	500	VD	R\$ 5,83	R\$ 2.915,00
53	DIPIRONA + N.BUTILESCAPOLAMINA INJETÁVEL, AMP. 5 ML.	500	AMP	R\$ 4,35	R\$ 2.175,00
54	DIPIRONA 50%, INJ. AMP. 2 ML.	5000	AMP	R\$ 1,65	R\$ 8.250,00
55	EFEDRINA 50 MG/ML	500	AMP	R\$ 6,96	R\$ 3.480,00
56	EFORTIL 1 ML 10 MG/ML	1000	AMP	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
57	ENEMA DE GLICERINA ESTÉRIL 12% 500 ML	200	FR	R\$ 8,72	R\$ 1.744,00
58	EPINEFRINA 1 MG/ML, AMP. 1 ML.	200	AMP	R\$ 2,77	R\$ 554,00
59	ETILEFRINA 10 MG/ML, AMP. 1 ML.	200	AMP	R\$ 3,04	R\$ 608,00
60	ETILEFRINA GOTAS, 20 ML.	100	VD	R\$ 9,57	R\$ 957,00
61	FUROSEMIDA 20 MG/ 2 ML, AMP. 2 ML.	2000	AMP	R\$ 1,16	R\$ 2.320,00
62	GENTAMICINA 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	1000	AMP	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
63	GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	1000	AMP	R\$ 1,66	R\$ 1.660,00
64	GENTAMICINA 40MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	1500	AMP	R\$ 1,74	R\$ 2.610,00
65	GENTAMICINA 80MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	1500	AMP	R\$ 2,09	R\$ 3.135,00
66	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJ. 10 ML.	1000	AMP	R\$ 3,34	R\$ 3.340,00
67	GLICOSE 25%, AMP. 10 ML.	3000	AMP	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
68	GLICOSE 50% AMP. 10 ML.	3000	AMP	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
69	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML	1000	AMP	R\$ 2,63	R\$ 2.630,00
70	HIDROCORTISONA 100 MG, INJ.	500	AMP	R\$ 6,86	R\$ 3.430,00
71	HIDROCORTISONA 500 MG, INJ. AMP. 4 ML.	500	AMP	R\$ 12,54	R\$ 6.270,00
72	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD 300 MMCG.	20	AMP	R\$ 450,27	R\$ 9.005,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA

CNPJ: 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz, nº 01 – Centro

Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Processo nº 27/2021  
Folha nº 116  
Assinatura

73	INIBINA 10 MG 2 ML	50	AMP	R\$ 24,76	R\$ 1.238,00
74	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA, 30 GR.	250	BIS	R\$ 4,01	R\$ 1.002,50
75	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	50	FR	R\$ 89,08	R\$ 4.454,00
76	LINCOMICINA 300 MG/ 1 ML, INJ. AMP. 1 ML.	250	AMP	R\$ 7,13	R\$ 1.782,50
77	LINCOMICINA 600 MG, INJ. AMP. 2 ML.	250	AMP	R\$ 7,54	R\$ 1.885,00
78	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2 MG, COMPRIMIDO	1000	CMP	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00
79	MALEATO DE ERGOMETRINA 1 ML 0,02 MG/ML	500	AMP	R\$ 3,84	R\$ 1.920,00
80	MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML	120	FR	R\$ 9,84	R\$ 1.180,80
81	METRONIDAZOL 0,5%, INJ. 100 ML, SISTEMA FECHADO.	480	FR	R\$ 5,66	R\$ 2.716,80
82	NEOSTIGMINA 0,5 MG/1 ML	500	AMP	R\$ 2,26	R\$ 1.130,00
83	NORADRENALINA 8 MG/4 ML	500	AMP	R\$ 6,66	R\$ 3.330,00
84	OLEO HIDRATANTE ( AGE) C/ 100 ML	250	VD	R\$ 7,54	R\$ 1.885,00
85	OXACILINA 1G	250	AMP	R\$ 7,83	R\$ 1.957,50
86	OXITOCINA 5 UI/ ML, AMP. 1 ML.	500	AMP	R\$ 3,48	R\$ 1.740,00
87	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP	1000	AMP	R\$ 11,59	R\$ 11.590,00
88	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP.	1000	AMP	R\$ 9,10	R\$ 9.100,00
89	PIRACETAN 1 GR, INJ. AMP. 5 ML.	480	AMP	R\$ 4,79	R\$ 2.299,20
90	PROMETASINA 50 MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	1200	AMP	R\$ 3,80	R\$ 4.560,00
91	RINGER C/ LACTADO 500 ML	900	FR	R\$ 9,32	R\$ 8.388,00
92	RINGER SIMPLES 500 ML	900	FR	R\$ 6,73	R\$ 6.057,00
93	SOL. DE GLICERINA 12% C/ 500 ML	300	FR	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00

VALOR TOTAL

R\$ 282.211,20

**LOTE III – MEDICAMENTOS DA FARMACIA HOSPITALAR - COTA (02) RESERVADA COM 25% PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS EPPS**

ITEM	PRODUTO	QTE	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SOL. DE MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	300	FR	R\$ 13,48	R\$ 4.044,00
2	SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5%, 500 ML.	300	FR	R\$ 41,15	R\$ 12.345,00
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML CX	960	FR	R\$ 4,45	R\$ 4.272,00
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO.	1200	FR	R\$ 4,97	R\$ 5.964,00
5	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO.	2400	FR	R\$ 6,64	R\$ 15.936,00
6	SORO GLICOFISIOLOGICO C/ 500 ML SISTEMA FECHADO	900	FR	R\$ 7,09	R\$ 6.381,00
7	SORO GLICOSADO 5% 250 ML, SISTEMA FECHADO.	1200	FR	R\$ 6,02	R\$ 7.224,00
8	SORO GLICOSADO 5% 500 ML, SISTEMA FECHADO.	2100	FR	R\$ 7,29	R\$ 15.309,00
9	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML, SISTEMA FECHADO.	900	FR	R\$ 7,29	R\$ 6.561,00
10	SORO RINGER SIMPLIAS 500 ML, SISTEMA FECHADO.	900	FR	R\$ 6,66	R\$ 5.994,00
11	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA 500 G	50	PT	R\$ 47,02	R\$ 2.351,00
12	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. 10 ML.	2000	AMP	R\$ 1,22	R\$ 2.440,00
13	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	50	UND	R\$ 2,54	R\$ 127,00
14	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA LACTENTE	50	UND	R\$ 2,17	R\$ 108,50
15	VITAMINA K 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	1000	AMP	R\$ 3,14	R\$ 3.140,00
16	VITELINATO DE PRATA COLÍRIO 10%,5ML	25	VD	R\$ 16,94	R\$ 423,50

VALOR TOTAL:

R\$ 92.620,00

**LOTE IV – MATERIAIS ODONTOLÓGICOS COTA (01) PRINCIPAL COM 75%**

ITEM	PRODUTO	QTE	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ACIDO FOSFORICO 37%C/3 2,5ML SERINGA	20	UND	R\$ 33,79	R\$ 675,80
2	ADESIVO MAGIC BOND DE 5ML	14	UND	R\$ 138,48	R\$ 1.938,72
3	AGUA P/INJ. 1000ML SIST.FECHADO	50	LT	R\$ 13,61	R\$ 680,50
4	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100 UNID.	60	CX	R\$ 94,07	R\$ 5.644,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA

CNPJ: 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz, nº 01 – Centro

Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 27/2021

Folha nº 117

Assinatura

5	AGULHA GENIVAL LONGA 27G C/100 UNID.	60	CX	R\$ 94,07	R\$ 5.644,20
6	ALCOOL 70% 1000ML	180	LT	R\$ 13,16	R\$ 2.368,80
7	ALGODAO HID. 500G HOSP.	190	PCT	R\$ 22,98	R\$ 4.366,20
8	AMALGAMA CAPSULA C/50	20	CX	R\$ 244,14	R\$ 4.882,80
9	ANEST. BENZOTOP 12G	80	UND	R\$ 18,96	R\$ 1.516,80
10	ANEST. NOVOCOL C/50 AMP.1,8ML	60	CX	R\$ 114,31	R\$ 6.858,60
11	ANTI SEPTICO 2LT C/REFIL	20	UND	R\$ 139,05	R\$ 2.781,00
12	BROCA DIAMANTADA TAM. VARIADOS	260	UND	R\$ 9,62	R\$ 2.501,20
13	CLOREXIDINA 2% 100ML	16	VD	R\$ 41,04	R\$ 656,64
14	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL C/10UD.13FIOS	370	PCT	R\$ 1,79	R\$ 662,30
15	COMPRESSA DE GAZE HID. 9FIOS C/500 UNID.	160	PCT	R\$ 24,14	R\$ 3.862,40
16	CUNHA DE MADEIRA C/100 UNID.	20	PCT	R\$ 30,38	R\$ 607,60
17	ESCOVA DENTAL INF.	1830	UND	R\$ 2,31	R\$ 4.227,30
18	EUGENOL 20ML	20	FR	R\$ 35,18	R\$ 703,60
19	FIO DE ALGODAO 3-0 C/24 UNID.AG	14	CX	R\$ 75,95	R\$ 1.063,30
20	FIO DENTAL 100MTS	190	UND	R\$ 6,58	R\$ 1.250,20
21	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30MM	180	UND	R\$ 11,10	R\$ 1.998,00
22	FLUOR GEL 200ML	60	UND	R\$ 11,10	R\$ 666,00
23	FORMOCRESOL 10ML	14	VD	R\$ 23,22	R\$ 325,08
24	GERMI-RIO 5L	20	GL	R\$ 168,73	R\$ 3.374,60
25	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	40	UND	R\$ 18,73	R\$ 749,20
26	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR MAXXION R	40	UND	R\$ 127,65	R\$ 5.106,00
27	KIT BROCA DE ACABAMENTO	40	KIT	R\$ 80,19	R\$ 3.207,60
28	LAMINA P/BISTURI NR15 C/100 UNID.	14	CX	R\$ 43,47	R\$ 608,58
29	LIMALHA DE PRATA 1 POEAO C/50	14	CX	R\$ 364,27	R\$ 5.099,78
30	LIMALHA DE PRATA 2 POEAOES C/50	14	CX	R\$ 469,05	R\$ 6.566,70
31	LUVA DE PROCEDIMENTO EX- PEQ. C/100 UNID.	80	CX	R\$ 139,53	R\$ 11.162,40
32	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	70	CX	R\$ 139,53	R\$ 9.767,10
33	MERCURIO METALICO 100G	14	UND	R\$ 213,78	R\$ 2.992,92
34	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO FLOW	20	UND	R\$ 107,30	R\$ 2.146,00
35	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA	20	UND	R\$ 107,30	R\$ 2.146,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 108.808,12</b>
<b>LOTE IV – MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - COTA (02) RESERVADA COM 25% PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS EPPS</b>					
ITEM	PRODUTO	QTE	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA C/100 UNID.	80	CX	R\$ 139,53	R\$ 11.162,40
2	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO C/100 UNID.	80	CX	R\$ 139,53	R\$ 11.162,40
3	MATRIZ DE ACO 5MM	60	UND	R\$ 10,01	R\$ 600,60
4	OLEO LUBRIFICACAO ALTA/BAIXA ROTACAO	20	FR	R\$ 76,77	R\$ 1.535,40
5	OTOSPORIN SUSP.OTOL.10ML	20	UND	R\$ 50,49	R\$ 1.009,80
6	OXIDO DE ZINCO 50G	20	FR	R\$ 16,40	R\$ 328,00
7	PINCEL MICROBRUSH C/100 UNID.	40	CX	R\$ 53,90	R\$ 2.156,00
8	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	14	VD	R\$ 39,36	R\$ 551,04
9	ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UNID.	90	PCT	R\$ 8,25	R\$ 742,50
10	SUGADOR DESC.C/40 UNID.	120	PCT	R\$ 16,78	R\$ 2.013,60
11	TIRA DE LIXA DE PAPEL CX C/150	20	CX	R\$ 94,19	R\$ 1.883,80
12	TIRA LIXA DE ACO 6MM C/12 UNID	20	CX	R\$ 19,31	R\$ 386,20
13	TOUCA DESC. SOFONADA C/100 UNID.	80	PCT	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 35.451,74</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA  
CNPJ: 06.021.323/0001-48  
Praça da Matriz, nº 01 – Centro  
Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Processo nº 271.2021  
Folha nº 118  
Assinatura

LOTE V – MEDICAMENTOS CONTROLADOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	PRODUTO	QTE	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	600	CMP	R\$ 0,38	R\$ 228,00
2	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 75MG	600	CMP	R\$ 0,66	R\$ 396,00
3	CARBAMAZEPINA 200MG	900	CMP	R\$ 0,22	R\$ 198,00
4	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	200	FR	R\$ 10,77	R\$ 2.154,00
5	CITALOPRAM 20MG	300	CMP	R\$ 0,23	R\$ 69,00
6	CLONAZEPAM 2MG	300	CMP	R\$ 0,20	R\$ 60,00
7	CODEÍNA 30MG	150	CMP	R\$ 1,54	R\$ 231,00
8	DIAZEPAM 10MG	1200	CMP	R\$ 0,39	R\$ 468,00
9	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	300	CMP	R\$ 0,19	R\$ 57,00
10	FENOBARBITAL 100MG	600	CMP	R\$ 1,96	R\$ 1.176,00
11	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	200	FR	R\$ 3,89	R\$ 778,00
12	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG	300	CMP	R\$ 0,80	R\$ 240,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					
<b>R\$ 1.401.582,18 (um milhão, quatrocentos e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos)</b>					

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

2.1. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica pelo o grande fluxo de pessoas na procura dos serviços na área de saúde, e com a necessidade de agilidade na busca de soluções para o atendimento ao usuário e além do mais prestar um serviço de qualidade que atenda aos fins desejados; a aquisição dos medicamentos hospitalares, destina-se a atender as necessidades emergenciais, ambulatorial e demanda das unidades de saúde, objetivando oferecer serviços públicos de melhor qualidade, com a agilidade necessária, em condições favoráveis à segurança, ao conforto e ao bem estar dos municipais usuários dos serviços de saúde. É importante frisar que os referidos medicamentos são bens de consumo utilizado diretamente na execução das atividades desenvolvidas na área da Saúde do Município de Altamira do Maranhão - MA, sendo desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a esse órgão

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000.

## 4. ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. A aquisição dos medicamentos dar-se-á conforme estabelecido no Edital que legitima este termo, assim como na forma das deliberações técnicas específicas emanadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.2. A aquisição deverá se dar conforme a demanda institucional, evidenciada na necessidade do setor solicitante através de Autorização de Fornecimento ao fornecedor;
- 4.3. O produto ofertado deverá atender às descrições técnicas e possuir prazo de validade mínima de seis (6) meses do declarado pelo fabricante a partir da data de entrega.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**

CNPJ: 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz, nº 01 – Centro

Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Processo nº 27/2021  
Folha nº 119  
  
Assinatura

- 4.4. Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições para serem consumidos, e as embalagens não danificadas.
- 4.5. O prazo de entrega dos insumos deverá ser de até 5 (cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor, salvo em casos de mandados judiciais, onde a entrega deverá ser em até 48 (quarenta e oito) horas.
- 4.6. Os medicamentos deverão ser entregues, de acordo com a autorização de fornecimento, no seguinte endereço: Praça da Matriz, Nº 01, Centro, Altamira do Maranhão - MA, mediante agendamento prévio, obedecendo ao horário compreendido entre 08h00min, às 16h00min,.
- 4.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

### **5. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 5.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo representante do CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão - MA – Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.2. O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:
- a) Provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos representantes mencionados no parágrafo primeiro, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a entrega do bem/produto;
- b) Definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, depois de decorrido o prazo de 02 (dois) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

### **6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 6.1. O pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento, Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 6.2. Os pagamentos efetuados serão sempre em acordo com as quantidades devidamente entregues no período de vigência do contrato de Nota Fiscal e consequente aceitação da mesma.
- 6.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o recebimento do objeto do contrato.
- 6.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal nos termos do art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos documentos de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 6.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 6.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
CNPJ: 06.021.323/0001-48  
Praça da Matriz, nº 01 – Centro  
Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Processo nº 27/2021  
Folha nº 120  
  
Assinatura

6.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada irregular no que tange a regularidade fiscal, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do contratante.

6.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

7.1. Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste Termo;
- b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

## **9. DOS RESULTADOS ESPERADOS**

9.1 Com a contratação espera-se a cobertura da demanda da Secretaria Municipal de Saúde na aquisição de insumos hospitalares para oferecer atendimento de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **12. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

12.1. Consoante o Art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**  
CNPJ: 06.021.323/0001-48  
Praça da Matriz, nº 01 – Centro  
Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Processo nº 271/2021  
Folha nº 121  
  
Assinatura

motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia nos termos do Art. 56 da Lei n. 8.666/93, tendo em vista que o(s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) após a entrega e aceitação definitiva do objeto.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 14.1.1. inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2. multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias sendo que após o limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- 14.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades desta Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso o Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA

CNPJ: 06.021.323/0001-48

Praça da Matriz, nº 01 – Centro

Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 27/2021

Foiha nº 122

Assinatura

da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

#### 15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 1.571.686,80 (Um milhão quinhentos e setenta e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) e será o valor máximo definido para esta licitação devendo serem respeitados, caso a caso, os valores unitários e totais.

15.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em média aritmética, após pesquisa de preços com fornecedores do ramo pertinente.

#### 16. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

16.1. Considerando o objeto deste Termo de Referência, que se trata de aquisição de insumos hospitalares a que se exigir: Licença Sanitária Estadual/Distrital ou Municipal emitida pela Vigilância local em nome do estabelecimento distribuidor; Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) participante da licitação emitida pela ANVISA e Cópia da Licença de Funcionamento do Conselho Federal de Farmácia, atualizados e vigentes nos termos e condições estabelecidas na legislação referentes ao domicílio da sede da licitante, ou ainda, se for o caso, comprovação em caso de dispensa.

#### 17. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

17.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriundo deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses e a execução se dará parceladamente, à medida das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 18. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU DO CONTRATO

18.1. A fiscalização do Contrato caberá ao pelo funcionário nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde contratante. A Administração poderá designar outro fiscal, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

18.2. A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

#### 19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, não há previsão de dotação orçamentária. Cada órgão ou entidade, quando vier aderir à futura Ata de Registro de Preços, informará a dotação orçamentária a ser utilizada no momento da contratação.

#### 20. DA NATUREZA DO PROCEDIMENTO

20.1. Pela natureza do objeto, não há como precisar os quantitativos a serem gastos para o período, razão pela qual solicitamos que seja realizado Pregão para Registro de Preços nos termos legais.

Nome: Anidaria dos Santos Silva

Membro/CPL:

Assinatura: Anidaria dos Santos Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA  
CNPJ: 06.021.323/0001-48  
Praça da Matriz, nº 01 – Centro  
Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Processo nº 27/2021  
Folha nº 123  
[Assinatura]  
Assinatura

#### 18. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Ilane Moraes da Silva  
Secretária Municipal de Finanças

Assinatura: Ilane Moraes da Silva

Altamira do Maranhão - MA, 26 de fevereiro de 2021.